

**Parecer Técnico**

Requerimento de LP e LI para obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Aguas Pluviais e Sinalização Viária.

PT Nº: 164348 / CINF / SUIMIS / 2022

Processo Nº: 44797/2022

Data do Protocolo: 13/12/2022

**INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO****Interessado**

- **Nome / Razão Social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
- **CPF/CNPJ:** 37.464.948/0001-08
- **Endereço:** AMM- ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS  
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, N°3920 - CEP: 78050-902
- **Município:** Cuiabá - MT

**Propriedade/Obra ou Empreendimento:**

- **Denominação:** Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Aguas Pluviais e Sinalização Viária..
- **Localização:** Avenida Prefeito Ivo Santana T01, Avenida Prefeito Ivo Santana T02, Rua Nova T01, Rua Nova T02, Rua Bahia T01, Rua Bahia T02, Rua Bahia T03, Rua Dois, Rua Senador T01, Rua Senador T02, Rua Senador T03, Rua Senador T04, Rua Senador T05, Rua Heleninha, Rua Heleninha T01, Rua Helena, Rua Fortaleza, Rua Salvador, Rua Ceará, Rua Boa Vista T01, Rua Boa Vista T02. - CEP: 78835-000
- **Município:** São Pedro Da Cipa - MT
- **Coordenada Geográfica:** DATUM: SIRGAS2000 - W: 54:55:09,38 - S: 16:00:28,81

**Responsável Técnico:**

- **Nome / Razão Social:** DAIELI SANTANA DIAS
- **Formação:** Engenheiro Ambiental - CREA : 038893

**Atividades Licenciadas:**

- F4522-5 - Obras viárias

Não foi associado roteiro a este processo.

**ANÁLISE TÉCNICA****1 – PROJETO PROPOSTO:**

Trata-se de análise de processo de licenciamento ambiental tendo em vista o Requerimento da Licença Prévia e Licença de Instalação para Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Aguas Pluviais e Sinalização Viária em diversas ruas e avenida no Bairro Jardim Ceará, município de São Pedro da Cipa/MT. Processo de licenciamento ambiental nº. 44797/2022 de 13/12/2022 tendo como interessado a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa sendo a técnica responsável a Engenheiro Ambiental Daieli Santana Dias.

**2 – HISTÓRICO DO PROCESSO:**

Em 13/12/2022, foi solicitado a Licença Prévia (LP) e licença de instalação (LI) para Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Aguas Pluviais e Sinalização Viária em diversas ruas e avenidas no Bairro Jardim Ceará, município de São Pedro da Cipa/MT, através do protocolo 44797/2022.

### 3 - ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO:

Trata-se de análise de processo de licenciamento ambiental tendo em vista o Requerimento da Licença Prévia e Licença de Instalação para Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária em diversas ruas e avenidas no Bairro Jardim Ceará, município de São Pedro da Cipa, descritas no projeto com extensão de 3.359,57 m, área 21.248,78 m<sup>2</sup>, área de limpa rodas 648,44 m<sup>2</sup>, área total 21.897,22 m<sup>2</sup>.

Pavimentação:

Logradouro:.....Extensão (m).....Largura (m)

#### Distrito de Santa Elvira

|                                       |              |      |
|---------------------------------------|--------------|------|
| Avenida Prefeito Ivo Santana T01..... | 448,543..... | 8,00 |
| Avenida Prefeito Ivo Santana T02..... | 32,618.....  | 8,00 |
| Rua Nova T01.....                     | 70,992.....  | 6,00 |
| Rua Nova T02.....                     | 51,030.....  | 6,00 |
| Rua Bahia T01.....                    | 40,729.....  | 6,00 |
| Rua Bahia T02.....                    | 52,675.....  | 6,00 |
| Rua Bahia T03.....                    | 53,412.....  | 6,00 |
| Rua Dois.....                         | 59,606.....  | 6,00 |
| Rua Senador T01.....                  | 52,968.....  | 6,00 |
| Rua Senador T02.....                  | 53,418.....  | 6,00 |
| Rua Senador T03.....                  | 59,419.....  | 6,00 |
| Rua Senador T04.....                  | 42,857.....  | 6,00 |
| Rua Senador T05.....                  | 36,568.....  | 6,00 |
| Rua Heleninha.....                    | 129,102..... | 7,00 |
| Rua Heleninha T1 .....                | 209,110..... | 6,00 |
| Rua Helena.....                       | 411,002..... | 6,00 |
| Rua Fortaleza.....                    | 371,593..... | 6,00 |



|                         |              |      |
|-------------------------|--------------|------|
| Rua Salvador.....       | 403,222..... | 6,00 |
| Rua Ceará.....          | 322,164..... | 6,00 |
| Rua Boa Vista T01.....  | 235,021..... | 6,00 |
| Rua Boa Vista T02 ..... | 223,461..... | 6,00 |



De acordo com o Engenheiro Civil Dieferson Campos dos Santos ART 1220220222907 – o estudo de tráfego é a determinação do N número equivalente de operações do eixo simples padrão de 82 kN, durante um período de 10 anos. Para este projeto as foram classificadas como via local de tráfego leve por se tratarem de vias de bairro residencial, com número de  $N=1,0 \times 10^5$ .

Projeto Geométrico em planta: o eixo foi estaqueado de 20 e 20 metros, com curvas de nível de metro a metro.

O dimensionamento será realizado com base no ábaco ou através da expressão obtida pelas curvas de dimensionamento apresentadas no ábaco. Para as camadas de base e de sub-base, são exigidos no método valores mínimos de CBR, respectivamente de 60% e 20%, pois para um número de repetição do eixo padrão, durante o período do projeto  $N \leq 5 \times 10^6$ , podendo ser empregados materiais com C.B.R.  $\geq 60\%$ .

Sinalização Viária: é composto da sinalização vertical com o uso de placas, e da sinalização horizontal, através da pintura feita no revestimento da pista, podendo ser faixas, símbolos e letras.

A sinalização tem como finalidades informar, regulamentar, indicar e educar o usuário acerca da correta utilização da via. Tornando-a mais segura ao trânsito.

Placas: as placas variam de acordo com o tipo da obra e a forma de contratação. Devem ser instaladas antes do início das obras e permanecer até a entrega da mesma. As placas devem ser confeccionadas em chapa planas metálicas galvanizadas, instaladas em local visível e sempre mantidas em bom estado de conservação.

Canteiro de Obras: consiste em uma estrutura básica necessária para o atendimento das demandas das obras de engenharia prevista em uma rodovia. Compreendem instalações administrativas tais como escritório, oficina, almoxarifado, instalação de lavagem e lubrificação, posto de abastecimento, ambulatório, depósito.

### Drenagem Urbana

Sua função primordial, a drenagem de ruas e travessias deve eliminar a água que, sob qualquer forma, atinja o corpo estradal, captando-a e conduzindo-a para locais em que afetem a segurança. Para essa obra será utilizada a drenagem mista com meios-fios e sarjetas para drenagem superficial, e boca de lobo simples e poços de visita para drenagem profunda.

Para minimizar o impacto provocado pelo sistema de drenagem das águas pluviais está previsto a construção de 2 dissipador de energia sendo eles DEB 03 sob as coordenadas geográficas  $16^{\circ}00'14,61''S$   $54^{\circ}55'26,71''W$  e DEB 04 coordenadas geográficas  $16^{\circ}00'19,62''S$   $54^{\circ}55'20,72''W$ .

### Material de empréstimo:

✓ Jazida - Coordenadas 16°4'5,40"S 54°54'45.00"O localizado na Fazenda JR, Zona de expansão urbana de município de Juscimeira Nº325211/2021 válida até: 21/09/2024.

✓ Bota Fora - Coordenadas 16°00'40,41"S 54°54'42.51"O, distância do trecho 1,82 km localizado no município de São Pedro da Cipa.

✓ Pedreira - Coordenadas 15°47'36,33"S 55°35'08.93"O localizado na Pedreira Bacural.

✓ Material Betuminoso - Coordenadas 15°39'39,02"S 55°58'23.00"O localizado no Distrito Industrial de Cuiabá

✓ Mobilização e Desmobilização - Coordenadas 16°28'14,14"S 54°37'43.43"O localizado em Rondonópolis.

**Plano de Controle Ambiental – PCA:** De acordo com as informações prestada pela Engenheira Ambiental Daieli Santana Dias CREA 38893 ART 1220220232432 o PCA tem por objetivo realizar a execução da obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária em diversas ruas e avenidas, a fim de cumprir as exigências legais exigidas.

Foram apresentados resumidamente as características do meio físico, biótico da área de influência direta do empreendimento: Clima: Tropical Continental Alternadamente úmido; Temperatura média: 24,5°C; Pluviosidade anual: 1.600 mm; Hidrografia: Bacia do Prata; Vegetação: Cerrado; Geologia: Formação Ponta Grossa; Pedologia: Latossolo Vermelho- Escuro Distrófico e alíco; Fauna: Bioma Cerrado.

Em atendimento à IN Nº 01/2017/Sema, informamos que o empreendimento não incide sobre bens culturais acautelados/tombados nos termos da legislação, sendo o Sítio Aguas Clara I, identificado como o mais próximo à AID, distante 14,17,00 km.

A unidade de Conservação mais próxima é o Parque de Jaciara a 4,21 km. a Terra Indígena mais próxima encontra-se 44,88 km T.I Tereza Cristina. Está em conformidade com as normas desta prefeitura no que se refere ao uso e ocupação do solo não havendo restrições à execução do mesmo

Não está localizado em Unidade de Conservação ou amortecimento; Não está localizado em Área de Restrição de Uso ou amortecimento; Não está localizado em Terra Indígena ou amortecimento; Não está localizado em APP ou ARL cadastradas no órgão.

Foi descrito no Plano de Controle Ambiental – PCA os impactos ambientais, a fim de implantar as medidas mitigadoras na fase de instalação do licenciamento. O PCA é solicitado para subsidiar a análise do projeto, onde este é estruturado em Meio Físico, Biológico e Socioeconômico.

Conforme as análises realizadas, foi observado que a obra pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização não necessitará de alterações marcantes no seu traçado original, consequentemente diminuindo os impactos socioeconômicos associados aos reassentamentos humanos.

No meio Socioeconômico: alterações no cotidiano da população na fase de implantação do projeto, alteração na qualidade de vida em decorrência da alteração do trajeto, ruído, vibrações e emissões atmosféricas. No biológico: poluição dos recursos hídricos, aumentando os riscos para a vida aquática e fauna silvestre que vive ao entorno do corpo receptor. No físico: retirada de solos em excesso, degradação de áreas de canteiro de obras, trilhas e caminhos de serviço.

Os impactos ambientais de infraestrutura terão caráter positivo e negativo sobre os impactos positivos irão equilibrar, pois proporcionará melhores condições de vida para a população local, melhorar o deslocamento

dos veículos, valorização dos imóveis, geração de emprego.

Os impactos negativos afetaram o meio físico e biológico, onde irá aumentar o escoamento superficial, contaminação dos por gases e partículas sólidas, surgimento de processo erosivo. Referente à instalação do canteiro de obra, os impactos ambientais decorrentes da instalação do mesmo serão de baixo impacto, em virtude principalmente da execução deste serviço ser rápida, não necessita de uma grande estrutura, não será necessário realizar a supressão da vegetação, visto que ao entorno possui alguns lotes vagos que poderão ser usados para a implantação do canteiro. A empresa responsável pela execução deverá manter uma equipe de fiscalização para verificar se os trabalhadores estão trabalhando com EPIs (Equipamento de Segurança Individual) assegurando a saúde, segurança e higiene. A empresa será responsável por qualquer dano que vier a ocorrer durante a execução da obra. A prefeitura garante que as obras não serão implantadas dentro de áreas de preservação permanente.

Deverá ser colocado banheiros químicos para a utilização dos trabalhadores, referente aos resíduos de origem orgânica deveram ser acondicionados em local apropriado e em seguida coletados pelo serviço de coleta municipal. Os resíduos de origem operacional deveram ser acondicionados de maneira adequada, não podendo ser acondicionados em qualquer lugar, evitando obstrução das vias adjacentes e possíveis acidentes por falta de sinalização.

**Destinação de Resíduos Sólidos:** Durante a fase da obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização, serão gerados resíduos domésticos e resíduos de construção civil. Os resíduos domésticos serão encaminhados para o sistema municipal de coleta e tratamento, já os resíduos da construção civil serão de competência dos empreiteiros o armazenamento em containers e destinação adequada.

**Monitoramento:** Para verificar a eficiência das medidas mitigadoras sugeridas acima se propõem um acompanhamento considerando que o adensamento de população e edificação potencializará a dinâmica natural da área de forma gradual, podendo contribuir para a degradação ambiental da área e do seu entorno.

Existe um compromisso da Prefeitura em minimizar os impactos com medidas propostas, assim como, das leis e legislações pertinentes, que permite concluir sua viabilidade, cabendo aos órgãos municipais e estaduais o acompanhamento da execução de todas as medidas propostas no diagnóstico ambiental.

**Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos PGRS-** De acordo com as informações prestada pela Engenheira Ambiental Daieli Santana Dias CREA 38893 ART 1220220232432, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é parte integrante da Lei 12,305 de 2010 que institui o PNRS – Plano Nacional de Resíduos Sólidos no seu Art. 21. De acordo com NBR 10004, resíduos sólidos são aqueles em estado sólido e semissólido resultante de atividades de origem doméstica, industrial, hospitalar, agrícola, comercial. Conforme a Resolução CONAMA 307 de 2002 Critérios e procedimentos para gestão de resíduos da construção civil.

• Classe A – São os resíduos reutilizáveis como agregados, tais como:

✓ De construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

✓ De construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

✓ De processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldados em concreto (blocos, tubos, meios-fios, etc.), produzidos no canteiro de obras;

• Classe B – São os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plástico, madeira, papel, papelão,



metais, vidro, embalagem de cimento e outros.

O processo de segregação, além de possibilitar a reciclagem contribui para a organização e limpeza do local de trabalho, dentre os benefícios, podendo citar o índice de afastamento de trabalhadores por acidentes ocasionados pela desorganização do canteiro de obras.

O armazenamento do cimento deve ser em local arejado e protegido do sol e chuva, sobre estrado de madeira. O transporte deve ser realizado por carrinhos adequados.

Para o acondicionamento do cascalho e areia deverá ser realizado uma barreira de contenção evitando o desperdício com chuvas ou vento.

Resíduos domésticos gerados na obra: garrafas pets, copos descartáveis, embalagem de marmitas etc. Estes deverá ser acondicionada em sacos plásticos resistentes e depositados na lixeira permanente em frente ao local e coletado pela prefeitura para destinação final.

O plano de gerenciamento de resíduos sólidos será monitorado pelo responsável técnico da obra.

O uso de EPI é obrigatório durante a execução do projeto. O PGRS foi elaborado de acordo com as fontes que possam gerar resíduos com objetivo de orientar os responsáveis pela operação do empreendimento, quanto a não geração, minimização, segregação, destinação final e a redução dos resíduos na fonte inibindo ou amenizando os impactos no meio ambiente e na saúde da sociedade.

### **Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD**

Conforme informações do Engenheiro Florestal Rodrigo Furquim Rodrigues ART 1220220236958 o PRAD tem objetivo promover o enriquecimento florístico da área e compensando a mesma que será ocupada com a obra de Drenagem urbana – Bairro Ceará, construção de 02 dissipadores de energia gerando um passivo ambiental de 120 m<sup>2</sup>.

O objetivo do PRAD é o enriquecimento florístico das áreas e compensando as mesmas que serão ocupadas com as obras citadas, através da recuperação das condições ambientais e paisagísticas desse local.

O agente de degradação nos locais serão as construções dos dissipadores de energia, bueiros e intervenção de pavimentação asfáltica em parte de APP.

**Isolamento da Área** – O isolamento poderá ser realizado através de cercas de arame, evitando que animais e pessoas não habilitadas adentre o local e prejudiquem a recuperação desejada. A área deverá ser monitorada principalmente no período de estiagem, para qualquer foco de incêndio seja combatido de imediato. Sugere a construção de aceiros, com cerca de 3 a 4 m de largura, no entorno da propriedade, de modo a servirem de barreira, ajudando a proteger a área impedindo assim que o fogo danifique a vegetação local.

A compensação das áreas degradadas pelas construções dos dissipadores, são recuperados 120 m<sup>2</sup> ao lado do dissipador DEB 03 localizado na Rua Um, ressaltando que a área do PRAD de 120 m<sup>2</sup> refere-se à compensação de 2 dissipadores, sendo 60 m<sup>2</sup> cada. Quanto a fauna não foi observado nenhum dano significativo.

Coordenadas Geográficas dos Dissipadores:

**Dissipador 1    Latitude 16°00'14.61"S    Longitude 54°55'26.71"O**

**Dissipador 2 Latitude 16°00'19.62"S Longitude 54°55'20.72"O**

Coordenadas Geográficas do PRAD Compensatório

PRAD de 120 m2 compensatórios referentes Dissipadores e Bueiros.

|            |                               |                                |
|------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>P01</b> | <b>Latitude 16°00'13.53"S</b> | <b>Longitude 54°55'26.93"O</b> |
| <b>P02</b> | <b>Latitude 16°00'13.93"S</b> | <b>Longitude 54°55'27.15"O</b> |
| <b>P03</b> | <b>Latitude 16°00'14.19"S</b> | <b>Longitude 54°55'27.25"O</b> |
| <b>P04</b> | <b>Latitude 16°00'14.36"S</b> | <b>Longitude 54°55'27.32"O</b> |
| <b>P05</b> | <b>Latitude 16°00'14.31"S</b> | <b>Longitude 54°55'27.46"O</b> |
| <b>P06</b> | <b>Latitude 16°00'13.47"S</b> | <b>Longitude 54°55'27.08"O</b> |
| <b>P07</b> | <b>Latitude 16°00'13.53"S</b> | <b>Longitude 54°55'26.93"O</b> |

### Implantação

Combate a formigas: Deverá ser realizado o combate para eliminação dos formigueiros nas áreas a serem plantadas e numa faixa adjacente de 50 metros

Preparo do solo: quando da época do plantio a cobertura vegetal existente na área deverá ser retirada, pois estas plantas exercem um papel importante na preservação e conservação dos solos. Deverá ser eliminada a vegetação com potencial de competir diretamente com as mudas após o plantio.

Coveamento e adubação: O plantio deverá ser feito em covas obedecendo ao espaço sugerido ao padrão de 30 x 30x 30 cm

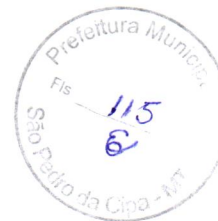
Plantio: As mudas devem apresentar boas características físicas, bom estado nutricional e estarem aclimatadas para suportar o estresse durante e após o plantio. No plantio a embalagem deve ser retirada cuidadosamente, evitando o destorramento da muda, o que provoca danos as mudas, o que provoca danos as raízes.

O sistema de plantio adotado será o quincôncio, utilizando espécies pioneiras (50%) em linhas alternadas: com linhas de espécies tolerantes à sombra (10% Secundarias) e climax/ exigentes de luz (40% Clímax).

Referência de mudas a serem utilizadas/ha: 1.250 mudas

Total de área de plantio: 120 m2

Total de mudas a serem plantadas: 18 mudas, sendo:



Total de pioneiras a serem plantadas: 08 mudas;

Total de secundária a serem plantadas inicial: 06 mudas;

Total de secundária tardia/Clímax: 04 mudas.

O espaçamento entre linhas será de 4 metros

Sendo assim distribuídas:



| Área                | Mudas                   | Quantidade | Total |
|---------------------|-------------------------|------------|-------|
| .....               | Pioneiras.....          | 08.....    |       |
| Dissipadores 120 m2 | Secundaria Inicial..... | 06.....    | 30    |
| .....               | Secundaria tardia.....  | 04.....    |       |

Deverá ser avaliada a situação nutricional das espécies plantadas, a eventual presença de pragas e necessidade de controle, a necessidade de tratos culturais, porcentagem de falhas e necessidade de replantio. Como alternativa será realizado monitoramento por um período mínimo de 5 anos pela prefeitura, através do técnico credenciado, após a implantação do PRAD

### 3.1. CONFERENCIA DOCUMENTAL:

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Requerimento Padrão-SEMA;
- Procuração
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Cópia da Declaração do Cadastro Técnico Estadual (SEMA) do profissional responsável pelo Licenciamento Ambiental;
- Cópia da ata de posse;
- Cópia Comprovante de endereço;

- Cópia documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de endereço Sr Eduardo Jose da Silva Abreu;
- Cópia documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de endereço Daieli Santana Dias;
- ART n° 1220220232432 Engenheiro Ambiental – Daieli Santana Dias;
- ART n° 1220220222907 Engenheiro Civil Dieferson Campos dos Santos;
- ART n° 1220220236958 Engenheiro Agrônomo Rodrigo Furquim Rodrigues
- Licença de Operação LO N°32511/2021 válida até: 21/09/2024;
- Cópia da Declaração de uso e ocupação do solo Municipal;
- Cópia da Publicação Diário Oficial;
- Plano de Controle Ambiental – PCA;
- Carta Imagem de Localização das ruas e avenidas.
- Carta Imagem – AID;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos PGRS;
- Memorial descritivo;
- Mapa de Implantação do Projeto de Drenagem;
- Planta de Implantação do Projeto de Drenagem;
- Projeto de Drenagem Superficial;
- Projeto Geométrico;
- Projeto Sinalização.
- PRAD



### 3.2. LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA:

Coordenadas geográficas 16°00'28,81" de Latitude Sul e 54°55'09,38" de Longitude Oeste.



#### 4 – ANÁLISE TÉCNICA DA LICENÇA:

##### 4.1 - Avaliação do Requerimento de Licença Prévia (LP):

De acordo com a documentação apresentada via protocolo nº44797/2022 no dia 13/12/2022, trata-se de análise de processo de licenciamento ambiental tendo em vista o Requerimento da Licença Prévia e Licença de Instalação para Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária na Avenida Prefeito Ivo Santana T01, Avenida Prefeito Ivo Santana T02, Rua Nova T01, Rua Nova T02, Rua Bahia T01, Rua Bahia T02, Rua Bahia T03, Rua Dois, Rua Senador T01, Rua Senador T02, Rua Senador T03, Rua Senador T04, Rua Senador T05, Rua Heleninha, Rua Heleninha T01, Rua Helena, Rua Fortaleza, Rua Salvador, Rua Ceará, Rua Boa Vista T01, Rua Boa Vista T02, no Bairro Jardim Ceará, município de São Pedro da Cipa/MT, sendo a obra a ser executada com o intuito de trazer benefícios a população do Município.

Em atendimento à IN Nº 01/2017/Sema, informamos que o empreendimento não incide sobre bens culturais acautelados/tombados nos termos da legislação, sendo o Sítio Águas Clara I, identificado como o mais próximo à AID, distante 14,17,00 km.

A unidade de Conservação mais próxima é o Parque de Jaciara a 4,21 km. a Terra Indígena mais próxima encontra-se 44,88 km T.I Tereza Cristina. Está em conformidade com as normas desta prefeitura no que se refere ao uso e ocupação do solo não havendo restrições à execução do mesmo

Não está localizado em Unidade de Conservação ou amortecimento; Não está localizado em Área de Restrição de Uso ou amortecimento; Não está localizado em Terra Indígena ou amortecimento; Não está localizado em APP ou ARL cadastradas no órgão.

Considerando que o projeto apresentado atende de forma satisfatória as exigências deste Órgão, **opinamos pelo Deferimento da Licença Prévia.**

##### 4.2 - Avaliação do Requerimento de Licença de Instalação (LI):

A obra em questão é caracterizada por apresentar reduzido impacto ambiental, pois não haverá supressão da vegetação nativa, uma vez que a via já está aberta e consolidada, bem como, a obra irá trazer benefícios positivos a população local.

Em análise ao Plano de Controle Ambiental, as medidas mitigadoras apresentadas são consideradas satisfatórias no sentido de minimizar os impactos ambientais negativos advindos da implantação do empreendimento. Os impactos negativos previstos para os meios físico e biótico são pouco significativos, que agregados aos impactos positivos do meio socioeconômico, favorecem a viabilidade de pavimentação.

Diante do exposto, após vistoria, análise do projeto e informações técnicas, consideramos o empreendimento apto a ser implantado, desta forma, **opinamos pelo deferimento da emissão da licença de instalação (LI)** para as obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária em

diversas ruas e avenidas no Bairro Jardim Ceará, município de São Pedro da Cipa/MT.



## 5 - CONCLUSÃO:

Pelo exposto, baseado na análise do processo e nas informações contidas no Protocolo nº 44797/2022, pela responsável técnica a Engenheira ambiental Daieli Santana Dias ART nº 1220220232432, responsável referente à de Requerimento da Licença Prévia e Licença de Instalação Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária em diversas ruas e avenidas no Bairro Jardim Ceará, município de São Pedro da Cipa/MT, somos favoráveis à liberação da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), devendo o empreendedor atender as condicionantes apresentadas neste parecer.

Salientamos que a presente Licença não dispensa e nem substituem Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Lembramos que o não atendimento das normas ambientais pode acarretar punições previstas na Lei Complementar nº. 38 de 21/11/95, com alterações da Lei Complementar nº. 232 de 21/12/05. Ressalvamos, porém que poderão ocorrer vistorias técnicas durante a vigência da licença, podendo ocorrer solicitações por parte deste órgão, caso seja necessário.

Cabe esclarecer que a SEMA/MT não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos

## 6 - CONDICIONANTES DE VALIDADE DA LICENÇA:

**6.1.** O responsável técnico deve visitar as obras do empreendimento, no mínimo uma vez ao semestre, quando deve elaborar um relatório ambiental detalhado, com farta documentação fotográfica, apontando as conformidades e não conformidades ambientais, e para o segundo caso, estabelecer as ações corretivas, com prazo para execução, devendo esse relatório ser consolidado e enviado ao Órgão Fiscalizador anualmente;

**6.2.** Após a implantação do empreendimento responsável técnico, deverá apresentar um relatório consolidado de gestão ambiental, incluindo as obras de infraestrutura e os planos e medidas mitigadoras implantadas durante a fase de construção, acompanhado de relatório fotográfico, com todos os comprovantes de resíduos gerados durante a execução das obras;

**6.3.** O empreendedor deverá executar todas as medidas mitigadoras de acordo com o proposto no Plano de Controle Ambiental - PCA. Qualquer alteração na execução do PCA deverá ser comunicada previamente a SEMA;

**6.4.** Todos os insumos e agregados para execução das obras deverão vir de fontes licenciadas – quando pertinente;

**6.5.** O Plano de Gerenciamento de Resíduos deve ser digital, conforme previsto no artigo 58 do Decreto 10.936/2022, que regulamenta a Lei 12.305/2010, quando pertinente, podendo ser acessado no site da SEMA-MT, através do link: <https://app.pgrsdigital.com.br/app/cidade/?cidade=SEMA&uf=MT> ;

**6.6.** Todo entulho descartado da obra, ou relacionado a atividade, deverá ser removido e transportado para áreas adequadas e licenciadas. Bem como, os veículos de transporte de cargas não deverão trafegar sem lona de proteção, que deverão estar sempre em bom estado de conservação, fechando totalmente a carga;

**6.7.** Qualquer intervenção em propriedades particulares deverá ser precedida de anuência do proprietário;

**6.8.** Caminhos de serviços: no que se refere a medidas mitigadoras devem ser previstas a sinalização, ter controle de tráfego por funcionários e aspersão de água no leito para controle de particulados em suspensão sempre que necessário – quando pertinente;

**6.9.** Carreamento de sólidos e assoreamento de corpos hídricos – executar a remoção de todo e qualquer material excedente de escavação ou sobras das proximidades de drenagens evitando que os sedimentos sejam carreados aos corpos d'água;

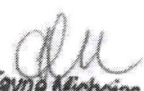
**6.10.** Padrões de Lançamento de Poluentes Atmosféricos: Não podem ultrapassar os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA N°. 03, de 28/07/1990 - "Dispõe sobre a Qualidade do Ar, definições e padrões" e CONAMA N°. 382, de 26/12/2006- "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas";

**6.11.** A Sema/MT, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença, caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a elaboração deste parecer;
- c) Graves riscos ambientais e de saúde pública;

Cuiabá - MT, 29 de dezembro de 2022

  
Lucimar de Arruda Pereira  
Engenheira Ambiental  
CREA-MT 50204  
SEMA - MT

  
Isabella Tayna Micheias da Silva  
Geóloga CREA-MT 51679  
SEMA/MT